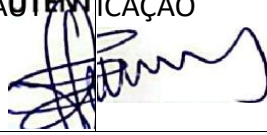


RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA
(em atendimento ao S 4^o do Art. 6^o da Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023)

PERÍODO: FEVEREIRO DE 2026.

CLIENTE: ALEX ALEXANDRE DE LUCENA	CPF: 965.207.794-15
ENDEREÇO: RUA ESTUDANTE PAULO MAIA GUIMARÃES, Nº 324 - PRAIA FORMOSA	CEP: 58.101-160
ATIVIDADES: A Assessoria Jurídica tem como missão apoiar o Vereador com pareceres e opiniões jurídicas nos processos de tomada de decisão inerentes ao exercício do Mandato Parlamentar, e, orientar as Assessorias do Gabinete na formulação de proposições, emendas, relatorias, projetos de lei entre outras atividades desenvolvidas. Em obediência ao S 42 do Art. 62 da Resolução nº 259, listamos algumas atividades que foram assessoradas no mês de FEVEREIRO de 2026: * Orientação jurídica na elaboração de ofícios e requerimentos; * Acompanhamento das atividades e reuniões políticas do gabinete do vereador; * Acompanhamento nas sessões ordinárias; * Orientação e assessoramento para a prestação de contas da verba indenizatória da atividade parlamentar - VIAP;	

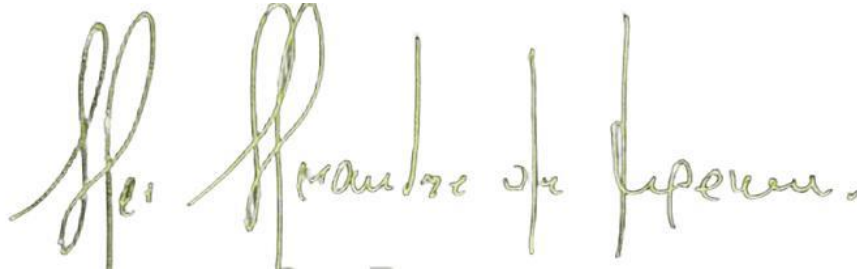
AUTENTICAÇÃO



FRANCINALD DE OLIVEIRA
ADVOGADO - OAB/PB nº 15.192

Atestamos que os serviços acima relacionados foram executados no período mencionado.

Cabedelo-PB, 02 de MARÇO de 2026.



ALEX ALEXANDRE DE LUCENA
CPF nº 965.207.794-15